
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.317, DE 2 DE ABRIL DE 1956.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.500,00 para pagamento de aluguéis de casas, sitas no Município de Baião, onde funciona Escolas Estaduais.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de dois mil quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), a fim de atender ao pagamento de aluguéis de casas, sitas no Município de Baião, onde funcionam Escolas Estaduais, referente ao exercícios de 1952 e de propriedade dos seguintes:

Benedito Cardoso Dutra	500,00
Generosa de Almeida Viana	300,00
Júlia Pereira de Sousa	300,00
Normélia Ferreira de Sousa	600,00
Raimundo Carvalho	200,00
Raimundo Gonçalves	300,00
Manoel Siqueira	300,00
	<hr/>
	Cr\$ 2.500,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Palácio do Govêno do Estado do Pará, 2 de abril de 1956.

Edward Cattete Pinheiro
Governado do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

Publicada no DOE de 04/04/1956.